

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

## LEI N.º 120

Data da Lei: 20 de abril de 1973

SOMULA: TRANSFORMA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº - 48/69, ART. 4º, TÍTULO IV - ÓRGÃOS AUXILIARES - I - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


### DECRETA:

ART. 1º - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº 48 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1969, PASSA A DENOMINAR-SE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVANDO A MESMA ESTRUTURA E A MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ART. 2º - O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSTANTE DO ANEXO I, SÍMBOLO CC - I, PASSA A DENOMINAR-SE - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM O MESMO SÍMBOLO CC - I.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 6 DE ABRIL DE 1973.

  
DIOGÊNES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL